



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224  
www.ifrr.edu.br

### **Resolução 645/2022 - CONSUP/IFRR, de 23 de fevereiro de 2022.**

Homologa a Resolução nº 607-Conselho Superior, de 19 de outubro de 2021, que aprovou *Ad referendum* o Plano de Trabalho Específico de Estágio não Presencial do Curso Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio Integral do Instituto Federal de Roraima/*Campus* Boa Vista.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Lei nº 9.394 de 20 de setembro de 1996 (lei de Diretrizes e Bases da Educação), a Resolução nº 388 /Conselho Superior, de 1 de fevereiro de 2018 ( Organização Didática do IFRR) a Resolução 488/Conselho Superior de 20 de janeiro de 2020 (Regulamento sobre elaboração de projeto Pedagógico de Cursos do IFRR)Resolução N.º 292/CONSUP, de 5 de maio de 2017 (APROVA O REGULAMENTO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DO IFRR), a Portaria MEC n.º 617, de 3 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, bem como a justificativa constante no Processo n.º 23229.000288.2021-86, e a decisão do colegiado tomada na 78.ª sessão plenária, realizada em 8 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Homologar a Resolução nº 607-Conselho Superior, de 19 de outubro de 2021, que aprovou *Ad referendum* o Plano de Trabalho Específico de Estágio não Presencial do Curso Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio Integral do Instituto Federal de Roraima/*Campus* Boa Vista.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2022.

**Nilra Jane Filgueira Bezerra**  
Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 23/02/2022 11:38:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 130796

Código de Autenticação: 24360648c8

